



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei Municipal nº 83/89
De 27 de Novembro de 1989

“Aprova assinatura de convênio”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o convênio nº 1.641/89, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e ação Social e a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.

§ Único – Objetiva o referido convênio apoiar a Prefeitura na execução de obras de infra estrutura básica, visando propiciar melhorias na qualidade do padrão de vida da camada populacional em situação de pobreza.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 27 de Novembro de 1989.

Délcio José de Resende
-Prefeito Municipal-